



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 981/GR/UFGS/2019

**RESULTADO FINAL DOS REQUERIMENTOS DE INGRESSO NO PLANO DE
EDUCAÇÃO FORMAL - PLEDUCA - EDITAL Nº 598/GR/UFGS/2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais e considerando o §1º do Art. 6º da RESOLUÇÃO Nº 4/CONSUNI CAPGP/UFGS/2017, torna público o resultado final dos requerimentos de ingresso como pedido complementar no Plano de Educação Formal - PLEDUCA, na modalidade de Concessão de Horas, referente ao EDITAL Nº 598/GR/UFGS/2019.

1 DOS REQUERIMENTOS PARA INGRESSO COMO PEDIDO COMPLEMENTAR

1.1 CAMPUS REALEZA

I - BHCap da Unidade: 169 horas

II - Saldo BHCap: 137 horas

Servidor / Siape	Nº Processo	Curso	Horas Semanais Concedidas
Odair Schmidt / 1793191	23205.106747/2019-98	Mestrado em Ciências Contábeis e Administração	16(*a)
Silvana Veroneze / 2879718	23205.106391/2019-92	Mestrado em Ciências Contábeis e Administração	16(*b)

* a Ampliação no quantitativo de horas por semana em 10% devido à distância da sede de realização do curso ao local de trabalho ser superior a 80 km, conforme item 8.3 do EDITAL Nº 598/GR/UFGS/2019.

* b Ampliação no quantitativo de horas por semana em 10% devido à distância da sede de realização do curso ao local de trabalho ser superior a 80 km, conforme item 8.3 do EDITAL Nº 598/GR/UFGS/2019.

1.2 REITORIA

I - BHCap da Unidade: 442 horas

II - Saldo BHCap: 434 horas

Servidor / Siape	Nº Processo	Curso	Horas Semanais Concedidas
Ana Paula dos Santos / 2264394	23205.106325/2019-12	Graduação em Direito	08

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Servidores contemplados com ampliação de carga horária para fins de deslocamento e choque de horários nos níveis de *stricto sensu*, somente poderão usufruir de tal concessão nos períodos em que houver atividades presenciais de seu curso.

2.2 A data de início da concessão não será anterior à data do resultado final do Edital e do início do curso.

2.3 A concessão de horas para cursos de graduação e especialização deverá observar o calendário letivo da instituição de ensino.

2.4 Para cursos de pós-graduação *stricto sensu* a concessão terá vigência contínua, incluindo o período entre os semestres e período de recesso, limitando a concessão ao tempo máximo conforme previsto na RESOLUÇÃO Nº 4/CONSUNI CAPGP/UFGS/2017.

2.5 O servidor ocupante de Cargo de Direção (CD) deverá abdicar do respectivo cargo se contemplado com a concessão de horas.

2.6 As horas concedidas para Educação Formal, mas não usufruídas, devem ser utilizadas integralmente nas atribuições laborais do servidor em seu setor de lotação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2.7 Poderão ser solicitados documentos e/ou informações complementares.

2.8 Servidores que comprometeram-se a entregar documentação, deverão seguir rigorosamente este compromisso.

3 DO CRONOGRAMA DOS PEDIDOS COMPLEMENTARES

3.1 As etapas do Processo Seletivo para ingresso no programa na modalidade concessão de horas, para pedidos complementares ocorreram/ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

Etapas	Períodos
Inscrições	02/09/2019 a 06/09/2019
Análise dos Requerimentos	09/09/2019 a 10/09/2019
Divulgação do Resultado Provisório	12/09/2019
Período de Recurso do Resultado Provisório	13/09/2019 a 16/09/2019
Divulgação do Resultado Preliminar	18/09/2019
Pactuação das atividades e apresentação do plano de trabalho às chefias	19/09/2019
Análise e Parecer das chefias	20/09/2019 a 25/09/2019
Encaminhamento do Parecer das chefias ao Comitê	26/09/2019
Divulgação do Resultado Final	A partir de 27/09/2019

3.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 27 de setembro de 2019.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor